

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor JOSÉ VALDEREZ MENDES JÚNIOR (CPF/CNPJ 033.994.899-00), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de Agosto de 2019 às 16h00min, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Al. Manoel Ribas, s/nº, Centro, Wenceslau Braz-PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de agosto de 2019 às 16h00min, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Al. Manoel Ribas, s/nº, Centro, Wenceslau Braz-PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0001617-43.2014.8.16.0176 - Cumprimento de sentença
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR
Exequente (01)	JOÃO TARCÍSIO ISTSCHUK (CPF/CNPJ 024.206.219-99)
End. Exequente	Rua Xavier da Silva , 470, Ap. 31 , Ponta Grossa/PR CEP: 84010-250 mov. 1.1 fls. 03
Adv. Exequente	Caroline Leal Nogueira (OAB/PR. 31.804) e Gustavo Rodrigues Martins (OAB/PR. 34.232) mov. 272.1, fls. 718
Exequente (02)	LUIZ ODAIR FAVARETO (CPF/CNPJ 185.678.199-20)
End. Exequente	Rua Eliezer Disaró Fanguero, 309, Casa 03, Jardim das Américas, Curitiba/PR CEP: 81.540-440 mov. 70.2 fls. 362
Adv. Exequente	Erlon de Faria Pilati (OAB/PR. 23.091) e Izabella Crispilio (OAB/PR. 36.562) (mov. 70.2 fls. 362); Gustavo Rodrigues Martins (OAB/PR. 34 mov. 70.3 fls. 363
Exequente (03)	TEREZA APARECIDA FAVARETO (CPF/CNPJ 877.917.069-20)
End. Exequente	Rua Eliezer Disaró Fanguero, 309, Casa 03, Jardim das Américas, Curitiba/PR CEP: 81.540-440 mov. 70.2 fls. 362
Adv. Exequente	Erlon de Faria Pilati (OAB/PR. 23.091) e Izabella Crispilio (OAB/PR. 36.562) (mov. 70.2 fls. 362); Gustavo Rodrigues Martins (OAB/PR. 34 mov. 70.3 fls. 363
Executado (a) (01)	JOSÉ VALDEREZ MENDES JÚNIOR (CPF/CNPJ 033.994.899-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Papa João XXII, 674, Vila Santa Maria, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 mov. 70.2 fls. 362
Adv. Executado	Clodoaldo de Meira Azevedo (OAB/PR. 19.197); Luciane Regina Nogueira Andraus (OAB/PR. 32.987) mov. 67.5, fls. 253
Depositário Fiel (1)	JOSÉ VALDEREZ MENDES JÚNIOR
End. da Guarda (01)	Rua Papa João XXII, 674, Vila Santa Maria, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000
Penhora realizada	21/01/2019 - mov. 263.3 e 263.4 fls. 706 e 707
Débito Primitivo	R\$ 1.223,96
	R\$ 1.228,80 - 06/09/2017 mov. 205.2 fls. 619 e 224.2 fls. 645
Débito Atualizado	R\$ 3.266,60 - 23/04/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 13.756,62
01 Veículo GM/CHEVROLET D60, 1977, Placa ADF-6255. RENAVAL 513517219, Chassi BC68351G16559, Combustível Diesel, cor Azul, - Categoria – Aluguel – Tipo Carga/Caminhão. Em bom Estado de Conservação.	
Qualificação do(s) Bem (02)	R\$ 18.342,16
01 Veículo FORD F600, ano 1980, Placa AIB 9056. RENAVAL 514417200, chassi LA7DYA74813, Combustível Diesel, cor Azul, - Categoria – Aluguel – Tipo Carga/Caminhão. Em bom Estado de Conservação.	
Avaliação Primitiva	R\$ 31.500,00 de 21/01/2019 - mov. 263.3 e 263.4 fls. 706 e 707

Débitos Detran (Bem 01) R\$ 496,93 - até 18/04/2019 - Débitos Detran (Bem 02) R\$ 323,93- até 18/04/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da

Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 19 de Junho de 2019. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

LE0176CV0005212 54 12.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor SÃO BENTO BENEF. SECAGEM DE GRÃOS E PESAGEM DE CARGAS LTDA (CPF/CNPJ 05.137.077/0001-21), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de Agosto de 2019 às 16h00min, que se realizará na Local: Hotel Santa Maria - Al. Manoel Ribas, s/nº, Centro, Wenceslau Braz-PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de agosto de 2019 às 16h00min, que se realizará na Local: Hotel Santa Maria - Al. Manoel Ribas, s/nº, Centro, Wenceslau Braz-PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0001274-23.2009.8.16.0176 - Execução Fiscal
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR
Exequerente (01)	MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/PR (CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00)
End. Exequerente	Rua do Expedicionário, 2º andar, 200, Centro, Wenceslau Braz/PR CEP:
84.950-000 (mov. 1.2 fls. 04)	
Adv. Exequerente	Rafael Carvalho Neves dos Santos (OAB/PR. 66.939) e Paulo Henrique
Aparecido Lozano (OAB/PR. 61.405) fl. 01	
Executado (a) (01)	SÃO BENTO BENEF. SECAGEM DE GRÃOS E PESAGEM DE CARGAS
LTDA (CPF/CNPJ 05.137.077/0001-21)	
End. Executado(a) (01)	Rodovia Parigot de Souza, S/Nº, Km. 249, Wenceslau Braz/PR CEP:
84.950-000 (mov. 1.2 fls. 04)	
Depositário Fiel (1)	Danilo Lineu Antunes (Gerente da Empresa)
End. da Guarda (01)	Rodovia Parigot de Souza, 249, Km 249, Wenceslau Braz/PR CEP:
84.950-000	
Penhora realizada	27/11/2012 (mov. 1.2 fls. 15)
Débito Primitivo	744,99 - 12/03/2017 (mov. 26.2 fls. 64)
Débito Atualizado	1.000,18 - 30/04/2019
Qualificação do(s) Bem (ns) (01)	R\$ 4.363,10 01
Medidor de umidade de grão/cereais, marca Gaka – Gehaka, em bom estado de conservação.	
Avaliação Primitiva	R\$ 4.000,00 - 30/08/2017 (mov. 35.1 fls. 78/79)
Avaliação Atualizada	R\$ 4.363,10 - 30/04/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remissão ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do site eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o

restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 19 de Junho de 2019. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

LE0176CV0005212 54 12.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor HERCÍLIO JOSÉ JÚNIOR (CPF/CNPJ 479.145.649-15), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de Agosto de 2019 às 16h00min, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Al. Manoel Ribas, s/nº, Centro, Wenceslau Braz-PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 14 de agosto de 2019 às 16h00min, que se realizará na **Local:** Hotel Santa Maria - Al. Manoel Ribas, s/nº, Centro, Wenceslau Braz-PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0000438-11.2013.8.16.0176 - Execução Fiscal
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR
Exequente (01)	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA/PR. (CNPJ.) (CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59)
End. Exequente	Rua Dr. Zamenhof, 35, Alo da Glória, Curitiba/PR CEP: 80030-320 (mov. 139.1, fls. 368)
Adv. Exequente	Bárbara Ferreira Davet (OAB/PR. 51.683), Janaína Adamshuk Silva Brose (OAB/PR. 42.045), Carlos Eduardo O'Reilly Cabral Posada (OAB/PR. 41.927), Robson Roberto Arbighaus Rothbarth (OAB/PR. 53.597) e Cinthya de Cássia Tavares Schwarz (OAB/PR. 52.047) (mov. 125.2 fls. 340)
Executado (a) (01)	HERCÍLIO JOSÉ JÚNIOR (CPF/CNPJ 479.145.649-15)
End. Executado(a) (01)	Rua Sete de Setembro, 298, Centro, Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000 (mov. 139.1, fls. 368)
Adv. Executado	Sandro Gleik da Silva Fernandes (OAB/PR. 34.387) e Maurício Domingos Calixto (OAB/PR. 36.832) (mov. 85.2 fls. 237)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Sete de Setembro, 298, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000
Penhora realizada	10/03/2017 (mov. 79.1 fls. 209)
Débito Primitivo	R\$ 7.804,18 - 22/07/2016 (mov. 40.1 fls. 137/138)
Débito Atualizado	R\$ 11.512,51 - 18/05/2019
Qualificação do(s) Bem (01).....	R\$ 5.175,48
Um barco de seis metros, borda alta. inscrição é 962M2010002984.	
Qualificação do(s) Bem(02).....	R\$ 2.898,27
Um motor de popa, Evinrude, 15 HP.	
Qualificação do(s) Bem (03).....	R\$ 2.691,25
Um reboque para barco, Renavam 29.249153-0, Placa ATR-5963.	
Avaliação Primitiva	R\$ 10.400,00 - 17/08/2018 (mov. 67.1 fls. 193) e (mov. 119.1, fls. 326)
Avaliação Atualizada	R\$ 10.765,00 - 29/05/2019

DETRAN (Bem 03) R\$ 432,50 até 27/05/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o

principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22, § 2º). Dado e passado em 19 de Junho de 2019. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL**